CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/03/19
Mauricio Prado
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 17/2019

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

1 – Qual foi a arrecadação mensal com a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP no município de Dois Córregos durante o ano de 2018? Encaminhar relação contendo as informações, mês a mês, desde janeiro até dezembro/2018.

2 – Quais foram as despesas pagas com os recursos oriundos da arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP no município de Dois Córregos do ano de 2018? Encaminhar cópias das notas fiscais e de empenho relativas às compras e ou prestação de serviços atinentes a essas despesas.

3 – Quais foram os investimentos promovidos com os recursos oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP no município de Dois Córregos do ano de 2018? Enviar relação indicando claramente e de forma individualizada os investimentos e o custo de cada um deles.

4 – Qual o saldo atualmente existente na conta bancária referente ao recebimento/recolhimento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP no município de Dois Córregos? Enviar comprovante do saldo existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO 00206/2019
DATA: 20/03/2019
HORA: 09:52
REQUERIMENTO 17/2019

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. Nº 14/19
DE 26/03/19
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 20 de março de 2019.

Mauricio Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO

Vereador